



TRABALHADORES VITORIOSOS NA JUSTIÇA CONTRA POSTO QUE NÃO CUMPRIU ACORDO COLETIVO



Em sentença da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, trabalhadores foram vitoriosos em ação judicial movida pelo Sindicato contra a Eco Empreendimentos Comerciais. Com a decisão em primeira instância, os trabalhadores têm garantido o pagamento de diferenças salariais de novembro de 2017 a abril de 2018; diferença de saldo de salário; diferença do reajuste salarial sob férias proporcionais mais um terço; diferença salarial sob a gratificação de natal/13º salário; PLR do período de 2016/2017.

O tribunal estabeleceu multa diária de R\$ 100,00, até o limite de 10 dias, caso não entregue ainda as novas guias de GRRF e TRCT aos trabalhadores reclamantes.

Foram beneficiados pela sentença judicial em primeira instância os trabalhadores Reginaldo Santos da Cruz, Marcos da Silva Ramos, Wigor Deivison Freitas Pereira, mas decisões similares devem ser confirmadas para todos os reclamantes do descumprimento de acordo coletivo por parte dos patrões dos mesmos pontos que levaram estes companheiros à Justiça.

Como sempre, a empresa deve recorrer à segunda instância judicial.

**SEM SINDICATO
NÃO HÁ DIREITOS**